



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 178, de 18 de junho de 2024

Designa servidores para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade – CPQMD no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da SEINFRA as seguintes competências, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, art. 1º, inciso I ao V:

I – desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II – realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III – realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV – promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V – realização de atividades correlatas.

Art. 3º Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras:

	NOME	CPF	
1	Kelle Cristina Assis de Castro	XXX.265.071-XX	Coordenadora
2	Maria José Mendes da Silva	XXX.257.161-XX	Membro
3	Carolina de Castro Daud	XXX.271.501-XX	Membro
4	Rainara Nascimento Dwe Medeiros	XXX.835.171-XX	Membro
5	Sueli Moreira Franco	XXX.545.541-XX	Membro

Art. 4º A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, elencadas no Decreto nº 9.251/2018.

Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura – SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 19/06/2024, às 09:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **61517229** e o código CRC **556CDD31**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202420920000645



SEI 61517229

DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, Eco ponto ou Ponto de Entrega Voluntária (PEV) e Área de Transbordo, com o objetivo de adequar e atender ao disposto no Decreto estadual nº 10.255/2023, que define as diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do sistema de logística reversa de embalagens em geral e institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - RECICLAGOÍAS no Estado de Goiás.

Proponente: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - CNPJ nº 32.731.791/0001-16

Participes: Município de Campos Verdes - CNPJ nº 01.493.998/0001-76

Valor Global: Sem Repasse Financeiro

Prazo Vigência: 36 (trinta e seis) meses, de 30/04/2024 a 30/04/2027.

Goiânia, 19 de junho de 2024.

Joel de Sant'anna Braga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Protocolo 467774

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 178, de 18 de junho de 2024

Designa servidores para compor o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA -

SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINFRA.

Art. 2º Atribuir ao CPQMD da SEINFRA as seguintes competências, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, art. 1º, inciso I ao V:

I - desenvolvimento e monitoramento de políticas sobre questões da mulher e da diversidade a serem desenvolvidas por órgãos e entidades da administração direta e indireta no âmbito de suas competências;

II - realização de palestras, conversas e estudos para sensibilizar os servidores sobre questões da mulher e diversidade;

III - realização de estudos e pesquisas sobre problemáticas relacionadas às questões da mulher e da diversidade, em subsídio ao planejamento e ao desenvolvimento de ações;

IV - promoção de campanhas contra o assédio e outras formas de violência contra a mulher; e

V - realização de atividades correlatas.

Art. 3º Designar para o comitê em epígrafe as seguintes servidoras:

	NOME	CPF	
1	Kelle Cristina Assis de Castro	XXX.265.071-XX	Coordenadora
2	Maria José Mendes da Silva	XXX.257.161-XX	Membro
3	Carolina de Castro Daud	XXX.271.501-XX	Membro
4	Rainara Nascimento Dwe Medeiros	XXX.835.171-XX	Membro
5	Sueli Moreira Franco	XXX.545.541-XX	Membro

Art. 4º A comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, elencadas no Decreto nº 9.251/2018.

Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA
Protocolo 467556

Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

PORTARIA Nº 50 - SEDF

O Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e delegação de competência publicada pela Portaria 03/2023 e, nos termos do art. 51 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e tendo em vista o disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, e o que consta do Processo nº 202420921000157 que trata sobre a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, pelo período de 12 (doze) meses, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLAUDIA RENAIR BARBOSA LINHARES GONÇALVES, CPF nº ***.559.741 -**, como gestora para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução da contratação firmada entre o Estado de Goiás, via Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, na qualidade de órgão participante, através da Ata de Registro de Preços nº 2/2024-SEAD/GECC, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023/SEAD/GECC, com vistas ao fornecimento de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal, em conformidade com os requisitos e as condições descritos no respectivo termo de referência.

Art. 2º Atribuir a servidora designada neste ato as obrigações de anotarem em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação supracitada e de tomar todas as providências para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE MENDONCA
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria de Delegação nº 03/2023, de 16 de julho de 2023

Protocolo 467731

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 08/2024

Processo nº 202400027000344

Espécie: Convênio

Concedente: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Conveniente: MUNICÍPIO DE PALMELO/GO, CNPJ nº: 01.181.239/0001-78.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do apoio financeiro para realização da festa da padroeira Maria Madalena, no período de 20 a 24 de junho de 2024.

Data da Assinatura: 19/06/2024.

Valor: Valor total de R\$226.795,00 (duzentos e vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais, cabendo ao CONCEDENTE destinar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do Estado de Goiás, observadas as características especificadas, e ao CONVENIENTE caberá a contrapartida financeira no montante de R\$26.795,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme Plano de Trabalho elaborado